	<b>DIRETORIA LEGISLATIVA</b>	CÓDIGO:	FQ-COTEP-003-02
	<b>FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES</b>	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	<b>PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA</b>	DATA REVISÃO:	24/01/2020

**PAUTA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA DAS COMISSÕES DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO; DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO; DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E SERVIÇOS; DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO; DE AGROPECUÁRIA; DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, RECURSOS HÍDRICOS, MINAS E PESCA; E DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO.**

DATA: 11.03.2021	HORA:
LOCAL: Plataforma do Sistema de Deliberação Remota – SDR.	

**I - Leitura, discussão e votação da Ata da reunião anterior.**

Nada consta

**II – Expediente:**

Nada consta.

**III - Ordem do Dia**

**a) Leitura, discussão e votação de requerimentos e relatórios em geral:**

Nada Consta

**b) Discussão e votação de proposições e pareceres sujeitos à aprovação do Plenário:**

**1. Projeto de Lei Complementar n.º 07/2021, oriundo da Mensagem n.º 8.623, de autoria do Poder Executivo**

“Renova a autorização ao Poder Executivo para o pagamento das contas de água de consumidores de baixa renda do Sistema Integrado de Saneamento Rural - SISAR, e dá outras providências.” – **(CTASP, COFT)**

**Regime de Urgência:** Sim, aprovado em 11.03.2021

**Pedido de Vista:** Não

**Relator:** Deputado Juliocésar Filho

**Parecer:** Favorável

**Emenda Modificativa n.º 01/2021, de autoria da Deputada Fernanda Pessoa**

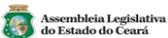
“Modifica o art. 1º, do Projeto de Lei Complementar n.º 07/2021, oriundo da Mensagem 8.623.”

Relator: Deputado Juliocésar Filho

Parecer: Contrário

**Regimento Interno**

Regime de Tramitação	Prazo para Deliberação na Comissão (art. 80)	Prazo para Relatoria (art. 82)	Prazo de Vista (art. 86)
Ordinária	15 dias	10 dias	03 dias
Prioridade	10 dias	05 dias	-
Urgência	05 dias	02 dias	02 dias

	<b>DIRETORIA LEGISLATIVA</b>	CÓDIGO:	FQ-COTEP-003-02
	<b>FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES</b>	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	<b>PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA</b>	DATA REVISÃO:	24/01/2020

## 2. Mensagem n.º 26/2021, oriundo da Mensagem N.º 8.617, de autoria do Poder Executivo

“Autoriza o Poder Executivo a isentar o pagamento das tarifas de água e de contingência a estabelecimento do setor de alimentação fora do lar, em decorrência do período da pandemia da Covid-19.” – (CICTS, CTASP, COFT)

**Regime de Urgência:** Sim, aprovado em 11.03.2021

**Pedido de Vista:** Não

**Relator:** Deputado Juliocésar Filho

**Parecer:** Favorável com modificação

### Emenda Modificativa n.º 01/2021, de autoria da Deputada Fernanda Pessoa

“Modifica o art. 1º, incisos I, III e § 1º, do Projeto de Lei n.º 26/2021, oriundo da Mensagem 8.617.”

Relator: Deputado Juliocésar Filho

Parecer: Contrário

## 3. Mensagem n.º 27/2021, oriundo da Mensagem N.º 8.618, de autoria do Poder Executivo

“Institui medida de apoio financeiro a trabalhadores de estabelecimentos do setor para alimentação fora do lar, em razão das adversidades econômicas e sociais ocasionadas pela pandemia da Covid-19, e dá outras providências.” – (CTASP, COFT)

**Regime de Urgência:** Sim, aprovado em 11.03.2021

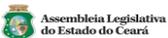
**Pedido de Vista:** Não

**Relator:** Deputada Augusta Brito

**Parecer:** Favorável

### Regimento Interno

Regime de Tramitação	Prazo para Deliberação na Comissão (art. 80)	Prazo para Relatoria (art. 82)	Prazo de Vista (art. 86)
Ordinária	15 dias	10 dias	03 dias
Prioridade	10 dias	05 dias	-
Urgência	05 dias	02 dias	02 dias

	<b>DIRETORIA LEGISLATIVA</b>	CÓDIGO:	FQ-COTEP-003-02
	<b>FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES</b>	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	<b>PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA</b>	DATA REVISÃO:	24/01/2020

**4. Mensagem n.º 28/2021, oriundo da Mensagem N.º 8.620, de autoria do Poder Executivo**

“Acresce dispositivo à Lei n.º 17.383, de 11 de janeiro de 2011, e dá outras providências.” – (CMADS, CTASP, COFT)

**Regime de Urgência:** Sim, aprovado em 11.03.2021

**Pedido de Vista:** Não

**Relator:** Deputado Juliocésar Filho

**Parecer:** Favorável

**5. Mensagem n.º 29/2021, oriundo da Mensagem N.º 8.621, de autoria do Poder Executivo**

“autoriza a prorrogação excepcional da contratação de agentes do Programa Agente Rural, selecionados nos termos da Lei n.º 15.170, de 18 de junho de 2012, e dá outras providências.” – (CA, CDRRHMP, CTASP, COFT)

**Regime de Urgência:** Sim, aprovado em 11.03.2021

**Pedido de Vista:** Não

**Relator:** Deputado Moisés Braz

**Parecer:** Favorável

**Emenda Modificativa n.º 01/2021, de autoria do Deputado Elmano Freitas**

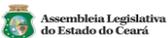
“Modifica o art. 1º e adiciona dispositivos à Mensagem n.º 29/2021.”

**Relator:** Deputado Moisés Braz

**Parecer:** Favorável com modificação

**Regimento Interno**

Regime de Tramitação	Prazo para Deliberação na Comissão (art. 80)	Prazo para Relatoria (art. 82)	Prazo de Vista (art. 86)
Ordinária	15 dias	10 dias	03 dias
Prioridade	10 dias	05 dias	-
Urgência	05 dias	02 dias	02 dias

	<b>DIRETORIA LEGISLATIVA</b>	CÓDIGO:	FQ-COTEP-003-02
	<b>FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES</b>	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	<b>PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA</b>	DATA REVISÃO:	24/01/2020

## 6. Mensagem n.º 30/2021, oriundo da Mensagem N.º 8.622, de autoria do Poder Executivo

“Renova a autorização ao Poder Executivo para isenção do pagamento das tarifas de água e de contingência da população de baixa renda do estado do Ceará, em decorrência do período de pandemia da Covid-19.” – **(COFT)**

**Regime de Urgência:** Sim, aprovado em 11.03.2021

**Pedido de Vista:** Não

**Relator:** Deputado Juliocésar Filho

**Parecer:** Favorável com modificação

### **Emenda Modificativa n.º 01/2021, de autoria da Deputada Fernanda Pessoa**

“Modifica o art. 1º, e o § 1º do art. 1º, do Projeto de Lei n.º 30/2021, oriundo da Mensagem 8.622.”

**Relator:** Deputado Juliocésar Filho

**Parecer:** Contrário

## 7. Mensagem n.º 31/2021, oriundo da Mensagem N.º 8.619, de autoria do Poder Executivo

“Concede anistia e remissão do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), no exercício de 2021, para os contribuintes que exploram, no estado do Ceará, atividade econômica relacionada ao setor de bares, restaurantes e outros estabelecimentos fornecedores de alimentação, na forma que indica.” – **(CVTDU, CICTS, CTASP, COFT)**

**Regime de Urgência:** Sim, aprovado em 11.03.2021

**Pedido de Vista:** Não

**Relator:** Deputado Moisés Braz

**Parecer:** Favorável

### **Regimento Interno**

Regime de Tramitação	Prazo para Deliberação na Comissão (art. 80)	Prazo para Relatoria (art. 82)	Prazo de Vista (art. 86)
Ordinária	15 dias	10 dias	03 dias
Prioridade	10 dias	05 dias	-
Urgência	05 dias	02 dias	02 dias